

CONTRATO Nº 008/2023
PAE Nº 2024/1340573

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representado por sua secretária-geral KARLA DA COSTA DIAS, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (Delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.230/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06.

CONTRATADA: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.775.721/0001-85, sediada na Av. Jose Marcelino de Oliveira nº 2, Passagem Bom Jardim, Bairro: Centro, Ananindeua-PA, e-mail comercial_limpar@hotmail.com; neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. **IGOR CÉSAR SILVA FURRIEL**, CPF: ***.972.612-**, e **JULIO CESAR SOARES FURRIEL** CPF: ***.385.207-**.

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. 1.1 De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 008/2023, por 12 (doze meses), no período de 31/03/2025 a 30/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas - (10 postos)
Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de mão de obra
Fonte: 0150100061 - Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 4110008338c

72201.23.691.1528.2281 Registro Mercantil – (16 postos)
Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de mão de obra
Fonte: 0150100061 - Rec da Adm Indireta (próprios)
PI:2080002281c

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme pareceres nº 19/2025 - PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.



CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2025.

KARLA DA COSTA
DIAS: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
KARLA DA COSTA
DIAS:
Dados: 2025.01.30 18:11:07
-03'00'

KARLA DA COSTA DIAS
SECRETARIA GERAL - JUCEPA

IGOR CESAR SILVA
FURRIEL: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por IGOR CESAR SILVA
FURRIEL:
Dados: 2025.01.28
16:47:45 -03'00'

IGOR CÉSAR SILVA FURRIEL
LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA